

GDF vai devolver diferença do IPTU para imóvel não concluído

S F Slobec
CORREIO BRAZILIENSE

O GDF terá que devolver a diferença do IPTU pago a mais este ano pelos donos de imóveis residenciais não-concluídos, mas que são portadores do alvará de construção. Esta será a consequência da derrubada do voto do governador Joaquim Roriz ao Projeto de Lei 631 ontem pela Câmara Legislativa. O projeto, aprovado em dezembro de 1992, continha uma emenda que estabelecia a alíquota de um por cento do IPTU para os imóveis não-edificados. Roriz vetou a emenda. Com isso, o governo passou a cobrar a alíquota de três por cento, conforme o Projeto de Lei 697 aprovado pela Câmara, em dezembro, que fixou as alíquotas do IPTU em 1993.

Segundo o autor da emenda que fixou a alíquota de um por cento, deputado Wasny de Roure

(PT), a devolução será retroativa a janeiro e será corrigida, "como manda lei aprovada em 1992 pela Câmara, toda devolução que resulta de cobrança indevida tem que ser atualizada. O Projeto de Lei 631, de autoria do poder Executivo, alterou parágrafos do artigo 19 do Decreto-Lei 82, de 1966, que estabeleceu o sistema de cálculo do IPTU".

Com a introdução da emenda de Wasny, que foi o relator do projeto pela Comissão de Economia, Orçamento e Finanças, o inciso 3 do artigo 19, ficou com a seguinte redação. "Um por cento sobre o valor venal do imóvel residencial portador de alvará de construção durante o prazo máximo de 36 meses, sendo que neste período, o proprietário ocupante não poderá ser beneficiado em mais de um imóvel e

não poderá possuir imóvel residencial no DF". A alíquota diferenciada, então, tem validade por três anos.

05 MAR 1993

Especulação — O governador alegou que a alíquota diferenciada para os imóveis não-edificados representaria um estímulo à especulação imobiliária e vetou a emenda, "por contrariar o interesse público". Para o deputado Wasny de Roure a especulação pode ser evitada, através de maior rigor por parte do poder Executivo na concessão de alvarás.

Para Wasny, a alíquota diferenciada é um incentivo da oferta de imóveis residenciais. O voto à emenda do projeto 631 foi derrubado por 15 votos. O líder do governo, deputado Edimar Pirineus (PP) não quis comentar a derrubada do voto.